

# CULTURA DE RIGOR

## CÓDIGOS E VALORES

Os códigos internos são um referencial de princípios de comportamento e boas práticas e sintetizam as normas e usos profissionais e deontológicos que regem a actividade do Grupo BCP e que são fundamentais para o desempenho *compliant* e coerente da função de cada Colaborador.

O Millennium bcp pauta a sua actuação quer pelas regras de conduta emanadas do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, aplicáveis às instituições de crédito e entidades emitentes e aos membros dos seus órgãos sociais, quer por normas próprias que obrigam a uma gestão regida pelo princípio da repartição de riscos e da segurança das aplicações, tendo em conta os interesses dos depositantes, dos investidores e dos demais *Stakeholders*. No mesmo sentido se cumpre o regime de segredo profissional aplicável aos membros dos órgãos de administração ou fiscalização, empregados, mandatários, comitidos ou quaisquer prestadores de serviços, os quais não podem revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes à vida da instituição ou às relações desta com os seus Clientes.

O Código Deontológico, o Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira e a Política de Conflito de Interesses, os Regimentos do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo e o Manual de *Compliance* enunciam deveres e obrigações que tanto respeitam ao funcionamento do BCP como um todo coeso, como ao comportamento individual de cada um dos Colaboradores e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco e do Grupo, no exercício das respectivas funções.

Estão ainda definidas normas de segurança física que estabelecem procedimentos internos de rotina e de emergência, de controlo de acessos dos Colaboradores ao sistema e às instalações do Millennium bcp e ainda controlo de acessos de entidades externas. No que respeita à segurança da informação e dos sistemas, estão também definidos, através de normativo interno, os deveres de conduta adequados às funções exercidas e aos níveis de responsabilidade dos diferentes órgãos e de todos os Colaboradores.

No âmbito da estratégia de responsabilidade social, o Millennium bcp aderiu aos princípios do *Global Compact* e aos Princípios do Equador, comprometendo-se a respeitar e promover na sua esfera de influência, um conjunto de valores chave nas áreas dos Direitos Humanos, normas laborais, normas sociais e ambientais e combate à corrupção.

O Millennium bcp é também subscritor do Código de Boas Práticas na Comunicação Comercial para Menores, promovido pela Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN) e subscrito por mais de quatro dezenas de entidades. Toda a comunicação do Banco respeita as exigências dos reguladores, contribuindo para uma maior clareza e transparência nas mensagens comerciais dirigidas ao mercado. O Millennium bcp é membro da APAN, que, por sua vez, preside ao Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade (ICAP), à Comissão de Análise de Estudos de Meios (CAEM) e, a nível internacional, à International Advertising Association.

TEMAS DO PROGRAMA	DESTINATÁRIOS	ESTADO AVANÇO DA FORMAÇÃO	MÉDIA TESTES DE AVALIAÇÃO	GRAU DE SATISFAÇÃO COM OS CONTEÚDOS
Ética e Responsabilidade	Todos os Colaboradores	Concluídos 2 dos 5 subtemas	90%	79%
Branqueamento de capitais		Não iniciada		
Prevenção e Segurança		Iniciada		
Abertura de Contas	Áreas Comerciais e de Operações	Concluída	95%	79%
Venda de Produtos e Serviços	Áreas Comerciais e de Marketing	Não iniciada		
Crédito	Áreas Comerciais e de Operações	Não iniciada		
Execução de Transacções	Direcção de Crédito Direcção de Recuperação de Crédito	Não iniciada		

O Programa iniciou-se em Junho de 2010, com o tema "Ética e Responsabilidade", com um seminário que teve como orador Roberto Carneiro. Para complementar as acções específicas de formação e consolidar os conhecimentos adquiridos, foi criado um site na Intranet dedicado apenas ao tema cultura de rigor, onde estão disponibilizados os documentos e filmes que dão suporte ao programa.

Paralelamente, o Compliance Office continuou a publicar comunicações internas na Intranet, designadas "E se um dia acontece ..." e "Formação num Minuto", com o objectivo de dar a conhecer situações que envolvem riscos de reputação e de *compliance* e transmitir as melhores práticas de actuação perante as mesmas. Durante o ano de 2010 foram publicadas 30 comunicações.

Foi também mantida a prática de formação permanente em matérias de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CTF), controlo interno, abuso de mercado e fraude, técnicas de monitorização de transacções e alterações de legislação (DMIF, publicidade, ética, deveres de informação, entre outros).

#### NÚMERO DE COLABORADORES FORMADOS <sup>(1)</sup>

AML/CTF, Abuso de Mercado, Controlo Interno, Monitorização de Transacções e Temas Legais

	'10	'09	'08	VAR. % '10/'09
Actividade em Portugal	767	445	n.d.	72,4%
Actividade Internacional <sup>(2)</sup>	13.515	5.542	n.d.	143,9%
<b>TOTAL</b>	<b>14.282</b>	<b>5.987</b>	<b>n.d.</b>	<b>138,6%</b>

(1) O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

(2) Exclui Angola e Suíça em 2009.

Dos Colaboradores formados em Portugal 33% desempenham funções directivas e 67% desempenham funções técnicas.

#### PRINCIPAIS ACTUAÇÕES DO COMPLIANCE OFFICE

O Compliance Office tem por missão assegurar que sejam cumpridos os regulamentos e normativos (internos e externos) que pautam a actividade do Banco e das suas associadas, de forma a evitar o risco de a Instituição incorrer em sanções de carácter legal e em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, decorrente do incumprimento das leis, códigos de conduta e regras de "boas práticas" negociais.

A actual estrutura do Compliance Office em Portugal, onde se encontra o Group Head of Compliance, integra as áreas de Compliance Risk Control, Compliance Risk Assessment, Corporate & Legal e uma área de ligação com as unidades de *compliance* das Instituições do BCP no exterior – International Compliance Offices – que garante a transversalidade da função no Grupo BCP no que respeita aos princípios e políticas de *compliance*.